

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AE-033/ REITORIA / 96	17 / 6 / 96	01 / 02

**REFORMULA O PROGRAMA DE PESQUISAS
E ESTUDOS DAS RELIGIÕES.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
no uso de suas atribuições,**

R E S O L V E:

Art. 1º - Reformular o Programa de Pesquisas e Estudos das Religiões, com os seguintes objetivos:

a) Promover debates, seminários, encontros, cursos, publicações e outros eventos sobre as religiões:

b) promover o estudo e pesquisa ligadas a construção do pensamento religioso e sua inserção na sociedade;

c) formar um Banco de Dados no sentido de sistematizar o conhecimento existente a respeito das religiões de âmbito científico e cultural, reunindo documentários e publicações que tornem públicas as informações e os estudos desenvolvidos pelo Centro;

d) desenvolver intercâmbio cultural e científico no campo de ensino e da pesquisa com outros países, assim como com instituições públicas ou privadas a nível local, nacional e internacional que tenham os mesmos objetivos deste Programa;

e) prestar assessoria e consultoria a instituições públicas ou privadas, bem como as organizações da sociedade civil, sobre a temática envolvida no Programa.

Art. 2º - Para seu funcionamento o Programa de Pesquisas e Estudos das Religiões contará com o apoio e infra-estrutura do Instituto de Geociências, do Departamento de Geografia, da Sub-Reitoria de Extensão e Cultura (SR-3) demais instâncias da UERJ que se façam necessárias.

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AE- 033/ REITORIA / 96	17/6 /96	02 / 02

Art. 3º - O PROEPER terá caráter interdisciplinar vinculado ao Núcleo de Estudo e Pesquisas sobre Espaço e Cultura - NEPEC do Departamento de Geografia a fim de apoiar e subsidiar as atividades desenvolvidas pelos Departamentos da Universidade, visando a uma maior integração das atividades científicas, como também o intercâmbio cultural com instituições públicas e privadas a nível nacional e internacional, que tenham objetivos afins.

Art. 4º - A Coordenação Executiva será dirigida por um especialista em assuntos geográficos, professor do Departamento de Geografia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, escolhido pelo Departamento de Geografia para o desempenho, das atividades relacionadas ao PROEPER.

Parágrafo único: O Coordenador do PROEPER será designado pelo Diretor do Instituto de Geociências - IGEO, a partir de indicação do Departamento de Geografia.

Art. 5º- Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data.

UERJ, em 17 de junho de 1996


ANTONIO CELSO ALVES PEREIRA
Reitor